



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.740, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

(Declara de utilidade pública, área que descreve, para posterior desapropriação de imóvel, e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 289/2023, datado de 20.01.2023;

CONSIDERANDO o que preceitua o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, notadamente os seus artigos 5º e 6º, os quais regem, além dos casos expressos para declaração de utilidade pública, o ato administrativo necessário à sua declaração;

CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais;

CONSIDERANDO que o imóvel declarado de utilidade pública, tem por finalidade a ampliação da Avenida Carolina Mendes Thame, Rodovia do Açúcar, Km 154,23, localizada no Bairro Haras Taquaral, Rio das Pedras-SP,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação, a área situada no Bairro Haras Taquaral, Rodovia do Açúcar, Km 154,23, Município de Rio das Pedras-SP, pertencente a Solidez – Empreendimentos Imobiliários Ltda, com área total de 6.624,28 m² (matrículas nºs 48.684, 48.685, 48.718 e 48.719 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Piracicaba – SP), com a finalidade de ampliação da Avenida Carolina Mendes Thame.

Parágrafo Único – A área mencionada no caput deste artigo, conforme memorial descritivo abaixo, que fica fazendo parte integrante deste decreto, assim se descreve:

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote 37 (trinta e sete) – A área a ser desapropriada do lote nº 37, do loteamento denominado “HARAS TAQUARAL”, situado em Rio das Pedras-SP (matrícula nº 48.684 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Piracicaba – SP), compreende as seguintes medidas e confrontações: Inicia no marco 184, deste marco segue por curva de concordância a direita, de raio 30,00 metros, numa distância de quarenta e sete metros e doze centímetros (47,12m) até o marco 185; deste marco segue pelo alinhamento da Rua Professora Carolina Mendes Thame, com azimute 188°58'39" e distância de duzentos e quarenta e cinco metros (245,00m) até o marco 186, canto divisório do lote 72, deste marco segue confrontando com o lote 72, com azimute de 278°58'39" e distância de seis metros (6,00m) até o marco 186a; deste marco segue confrontando com o remanescente do lote 37, com azimute 08°58'39" e distância de duzentos e quarenta e cinco metros (245,00m) até o marco 185a, deste marco segue por curva de concordância a esquerda, de raio de 30,00 metros, numa distância de quarenta e um metros e sessenta e nove centímetros (41,69m) até o marco 184, início da descrição, encerrando a área de 1.634,09 metros quadrados.



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Lote 38 (trinta e oito) – A área a ser desapropriada do lote nº 38, do loteamento denominado “HARAS TAQUARAL”, situado em Rio das Pedras-SP (matrícula nº 48.685 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Piracicaba – SP), compreende as seguintes medidas e confrontações: Inicia no marco 204, deste marco segue por curva de concordância a esquerda, de raio 30,00 metros, numa distância de quarenta e um metros e sessenta e nove centímetros (41,69m) até o marco 203a, deste marco segue confrontando com o remanescente do lote 38, com azimute 188°58'39" e distância de duzentos e sessenta e três metros (263,00m) até o marco 202a, divisa do lote 71; deste marco segue confrontando com o lote 71, com azimute de 278°58'39" e distância de seis metros (6,00m) até o marco 202, canto divisório do lote 71; deste marco segue pelo alinhamento da Rua Professora Carolina Mendes Thame, com azimute de 08°58'39" e distância de duzentos e sessenta e três metros (263,00m) até o marco 203; deste marco segue por curva de concordância a direita, de raio 30,00 metros, numa distância de quarenta e sete metros e doze centímetros (47,12m) até o marco 204, início da descrição, encerrando a área de 1.742,09 metros quadrados.

Lote 71 (setenta e um) – A área a ser desapropriada do lote nº 71, do loteamento denominado “HARAS TAQUARAL”, situado em Rio das Pedras-SP (matrícula nº 48.718 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Piracicaba – SP), compreende as seguintes medidas e confrontações: inicia no marco 202, canto divisório do lote 38, deste marco segue confrontando com o lote 38, com azimute 98°58'39" e distância de seis metros (6,00m) até o marco 202a; deste marco segue confrontando com o remanescente do lote 71, com azimute 188°58'39" e distância de duzentos e trinta e sete metros e dezenove centímetros (237,19m) até o marco 214a; deste marco segue por curva de concordância a esquerda, de raio 30,00 metros, numa distância de trinta e nove metros e oitenta e um centímetros (39,81m) até o marco 213; deste marco segue por curva de concordância a direita, de raio 30,00 metros, numa distância de quarenta e quatro metros e oitenta e dois centímetros (44,82m) até o marco 214, deste marco segue pelo alinhamento da Rua Professora Carolina Mendes Thame, com azimute de 08°58'39" e distância de duzentos e trinta e sete metros e dezenove centímetros (237,19m) até o marco 202, início da descrição, encerrando a área de 1.576,04 metros quadrados.

Lote 72 (setenta e dois) - A área a ser desapropriada do lote nº 72, do loteamento denominado “HARAS TAQUARAL”, situado em Rio das Pedras-SP (matrícula nº 48.719 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Piracicaba – SP), compreende as seguintes medidas e confrontações: inicia no marco 186, canto divisório do lote 37, deste marco segue pelo alinhamento da Rua Professora Carolina Mendes Thame, com azimute de 188°58'39" e distância duzentos e quarenta e nove metros e cinquenta centímetros (249,50m) até o marco 187; deste marco segue por curva de concordância a direita, de raio 30,00 metros, numa distância de quarenta e nove metros e quarenta e três centímetros (49,43m) até o marco 188; deste marco segue por curva de concordância a esquerda, de raio 30,00 metros, numa distância de quarenta e três metros e trinta e um centímetros (43,31m) até o marco 187a; deste marco segue confrontando com o remanescente do lote 72, com azimute 08°58'39" e distância duzentos e quarenta e nove metros e cinquenta centímetros (249,50m) até o marco 186a, divisa com o lote 37; deste marco segue confrontando com o lote 37, com azimute 98°58'39" e distância de seis metros (6,00m) até o marco 186, início da descrição, encerrando a área de 1.672,06 metros quadrados.

Art. 2º - A declaração contida no artigo anterior tem como objetivo a desapropriação da área descrita.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Prefeitura do Município de Rio das Pedras, 07 de agosto de 2023.

MARCOS
BUZETTO

Assinado de forma digital
por MARCOS BUZETTO
Dados: 2023.08.07 13:03:36
-03'00'

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo